

LEI Nº. 955 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 15.452.0013.2042 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Ativ. Planejamento Urbano	R\$ 57.000,00
02.07.01 26.782.0132.2063 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Ativ. Estradas Vicinais	R\$ 160.000,00
02.03.01 12.361.0004.2025 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Alim. Escolar Rec. Próprio	R\$ 9.000,00
02.06.01 11.331.0045.2061 3.3.90.47.00 fonte 1.500 Manut. das Obrigações do Pasep	R\$ 73.000,00
02.13.01 17.512.0118.2054 3.3.90.39.00 fonte 1.500 Manut. do Saneamento Básico	R\$ 75.000,00
02.01.01 04.122.0013.2008 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Serviços Gabinete e Secretaria	R\$ 30.000,00
02.08.01 20.608.0079.2064 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. da Agricultura	R\$ 2.000,00

Art.2º. Para suplementação das dotações na fonte de recursos, indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, inciso II c/c o §3º do mesmo artigo, todos da Lei nº 4320/1964.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal